

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**  
**CNPJ 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**Registro na CVM nº 1431 - 1**

**ATA DA DUCENTÉSIMA**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

No dia dois do mês de dezembro de 2019, às 14h30, na sede social da Companhia, situada na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas que representam 92,29% (noventa e dois inteiros e vinte e nove centésimos percentuais) do capital com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas nº 3, folha 59 (verso), representado o Estado do Paraná, nos termos do Decreto Estadual nº 6.262, de 20.02.2017, art. 7º, inciso V, conforme Delegação de Competência de 04.07.2019, do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, pelo Sr. Marcelo Luiz Curado, Secretário Executivo do CCEE. Registrada a presença nesta Assembleia do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcel Martins Malczewski, e do Diretor Presidente, Sr. Daniel Pimentel Slaviero. Instalada a Assembleia pelo Sr. Marcel, esse designou o Sr. Marcelo Luiz Curado para assumir a presidência dos trabalhos e cumprimentou os presentes, convidando a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a sessão. Dando continuidade, o Sr. Marcelo efetuou a leitura do **Edital de Convocação**, informando que tal documento foi inicialmente arquivado simultaneamente, via sistema eletrônico, na rede mundial de computadores, nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão em 31.10.2019 e, também, publicado no “Diário Oficial do Estado do Paraná” em: **i.** 01.11.2019, edição nº 10556, página 19; **ii.** 04.11.2019, edição nº 10557, página 15; e **iii.** 05.11.2019, edição nº 10558, página 20; e no jornal “Folha de Londrina” em: **i.** 01.11.2019, caderno “Política”, página 4; **ii.** 04.11.2019, caderno “2”, página 6; e **iii.** 05.11.2019, caderno “Economia & Negócios”, página 3, ficando o Edital de Convocação expresso nos seguintes termos: *São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às 14h30 de 02.12.2019, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** 1. Exame, discussão e votação de proposta para preenchimento de vagas do Comitê de Indicação e Avaliação - CIA; 2. Exame, discussão e votação de proposta para preenchimento de vagas do Conselho Fiscal - CF; e 3. Adequação do “caput” do Art. 5º, de acordo com a prerrogativa prevista no § 7º, inciso I do Art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, em virtude da conversão de ações PNA em PNB, a pedido de acionistas. **Observações:** **a)** Os documentos pertinentes às matérias a ser debatidas na Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleias, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website ([ri.copel.com](http://ri.copel.com)); **b)** Os acionistas da Copel poderão participar da Assembleia Geral comparecendo na sede da Companhia e proferindo seu voto ou mediante nomeação de procurador para representá-los; e **c)** Os mandatos de representação para a Assembleia Geral Extraordinária deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, Departamento de Acionistas e Custódia, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, 3º andar, nesta Capital, **até 48 horas antes** de sua realização. Curitiba, 31 de outubro de 2019. Marcel Martins Malczewski - Presidente do Conselho de Administração.* Passando então ao **item 1** da pauta - **Exame, discussão e votação de proposta para preenchimento de vagas do Comitê de Indicação e Avaliação - CIA**, o Sr. Presidente informou sobre a necessidade de preenchimento de duas vagas de indicação pelo Estado do Paraná, acionista controlador da Companhia, no Comitê de Indicação e Avaliação da Companhia, nos termos do estabelecido no §1º do artigo 50 do Estatuto Social da Copel, em função de renúncia de Marcos Domakoski e Paulo Henrique Laporte Ambrozewicz. Propôs, então, na qualidade de Representante do Estado do Paraná, fossem eleitos, como membros, para integrar o Comitê de Indicação e Avaliação, para completar o mandato 2019-2021,

**Robson Augusto Pascoalini**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.329.989-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.967.139-40, com endereço comercial na Rua Professor Roberto Rezende Chaves, nº 281, Jandaia do Sul - PR, CEP 86900-000; e **Marcos Leandro Pereira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.247.067-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.675.389-87, com endereço comercial na Avenida Iguazu, nº 2663, ap. 42-B, Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80240-031. **Colocada em votação, depois de examinados os respectivos currículos e as competentes declarações de desimpedimento e registrada a aderência aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes, devidamente verificadas pelo Comitê de Indicação da Companhia, os dois indicados pelo Representante do Estado do Paraná foram eleitos, por unanimidade, Robson Augusto Pascoalini e Marcos Leandro Pereira, conforme mapa de votação anexo a esta ata.** Registrado que todos os votos apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária relativos ao **item 1** foram recebidos pela mesa e que o Comitê de Indicação e Avaliação da Copel fica assim constituído, para completar o mandato 2019-2021: Marcos Leandro Pereira; Robson Augusto Pascoalini; Claudio Nogas; Ana Silvia Corso Matte; e Durval José Soledade Santos. Em seguida, sobre o **item 2** da pauta - **Exame, discussão e votação de proposta para preenchimento de vagas do Conselho Fiscal - CF**, o Sr. Presidente informou sobre a necessidade de eleição de membros do Conselho Fiscal para preencher duas vagas de indicação pelo Estado do Paraná, acionista controlador da Companhia, em função das renúncias de Nilso Sguarezi (Conselheiro Fiscal titular) e Adrian Lima da Hora (Conselheiro Fiscal suplente). Propôs, então, na qualidade de Representante do Estado do Paraná, fossem eleitos para integrar o Conselho Fiscal da Companhia, para completar o mandato 2019-2021, como Conselheiro Fiscal titular, **José Paulo da Silva Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 55.837.704-X/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.730.294-49, residente e domiciliado na Al. Dourado nº 206, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06540-285; e como Conselheiro Fiscal suplente, **Emir Calluf Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.190.305-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.689.429-86, residente e domiciliado na Rua Alexandre de Gusmão nº 71, Curitiba - PR, CEP 82530-050. **Colocada em votação, depois de examinados os respectivos currículos e as competentes declarações de desimpedimento, com base no §3º, incisos I e II, e §4º do art. 147 da Lei Federal nº 6.404/76 e no artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016, e registrada a aderência aos preceitos das referidas Leis, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes, devidamente verificada pelo Comitê de Indicação da Companhia, os dois indicados pelo Representante do Estado do Paraná foram eleitos, por unanimidade, José Paulo da Silva Filho, como titular; e Emir Calluf Filho, como suplente, conforme mapa de votação anexo a esta ata.** Na sequência, foi informada a existência de outra vaga de Conselheiro Fiscal suplente, em decorrência da renúncia de Vanessa Claro Lopes, eleita pelos acionistas minoritários ordinaristas. Assim, foram ouvidos em separado os **acionistas não controladores titulares de ações ordinárias** que, após examinados os respectivos currículos e apresentadas as declarações de desimpedimento, bem como a aderência aos requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016, elegeram, por maioria dos votantes, **conforme mapa de votação anexo a esta ata**, para compor o Conselho Fiscal, para completar o mandato 2019-2021, como membro suplente o Sr. **Estevão de Almeida Accioly**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CORECON-RJ sob o nº 13.597-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 617.862.417-49, residente e domiciliado na Travessa Coronel Luiz Azevedo nº 100, São Francisco, Niterói - RJ, CEP 24360-510. Foi registrado que o Comitê de Indicação e Avaliação da Companhia irá avaliar a indicação em questão e verificar se a mesma está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 13.303/16, ao Estatuto Social da Companhia e aos demais regulamentos vigentes, inclusive a análise do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE. Todos os votos apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária relativos ao **item 2** foram recebidos pela mesa. O Conselho Fiscal da Copel passa a ser assim constituído: Demetrius Nichele Macei; Harry Françóia Júnior, José Paulo da Silva Filho, Roberto Lamb e Leticia Pedercini Issa Maia, como titulares; e Emir Calluf Filho, João Luiz Giona Jr., Otamir Cesar Martins, Estevão

de Almeida Accioly e Gilberto Pereira Issa, como respectivos suplentes. Posteriormente, sobre o **item 3** da pauta - **Adequação do “caput” do Art. 5º, de acordo com a prerrogativa prevista no § 7º, inciso I do Art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, em virtude da conversão de ações PNA em PNB, a pedido de acionistas**, o Sr. Presidente comunicou que, devido à conversão de ações PNA em PNB, a pedido de acionistas, prevista no Estatuto Social da Companhia, o “caput” do artigo 5º deveria ser ajustado, propondo-se, diante desse ajuste, a seguinte redação: *Art. 5º - O capital social integralizado é de R\$10.800.000.000,00 (dez bilhões e oitocentos milhões de reais), representado por 273.655.375 (duzentos e setenta três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentas e setenta e cinco) ações, sem valor nominal, sendo 145.031.080 (cento e quarenta e cinco milhões, trinta e um mil e oitenta) ações ordinárias e 128.624.295 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais e, destas, 327.187 (trezentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e sete) são ações classe “A” e 128.297.108 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil e cento e oito) são ações classe “B”. Colocada em votação, a adequação do “caput” do Art. 5º do Estatuto Social foi aprovada por maioria dos votantes, conforme mapa de votação anexo a esta ata.* Registrado que todos os votos apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária relativos ao **item 3** foram recebidos pela mesa. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, ficando desde logo autorizada pelos Srs. Acionistas a publicação da mesma na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei das Sociedades Anônimas, dando o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos. Do que eu, Denise Teixeira Gomes, lavrei esta ata, que vai devidamente assinada por quantos bastem para validade das deliberações ora tomadas. -----

**MARCELO LUIZ CURADO**

Representante do Estado do Paraná e  
Presidente da Assembleia Geral

**MARCEL MARTINS MALCZEWSKI**

Presidente do Conselho de Administração

**DANIEL PIMENTEL SLAVIERO**

Diretor Presidente da Copel

**LUCIANA NAJAN SILVA DA CRUZ**

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.

**RICARDO JOSÉ MARTINS GIMENEZ**

THE BANK OF NEW YORK, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI, ITAU PHOENIX ACOES FI, ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI, ITAÚ MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI, ITAÚ MULTIMERCADO LONG AND SHORT FI, LONG BIAS MULTIMERCADO FI, WM IBOVESPA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, UNISUPER.

**CLAUMIR CORSI RODRIGUES****DENISE TEIXEIRA GOMES**

Secretária